



**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

TERMO ADITIVO Nº 104/2025 ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2016 – SMS. NTCSS

PROCESSO Nº 2016-0.097.110-1

PROCESSO SEI Nº 6110.2021/0007109-4

PARTÍCIPIES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR
MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO
HOSPITALAR E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO

OBJETO DO CONVÊNIO: Execução de ações e serviços de saúde no HOSPITAL
SÃO LUIZ GONZAGA e no CENTRO DE SAÚDE ESCOLA
BARRA FUNDA – DR ALEXANDRE VRANJAC.

OBJETO DO

ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do Termo de Convênio para
o mês de julho de 2025, atendendo a Portaria nº
859/2024 – SMS.G, conforme Plano de Trabalho e
Nota de Reserva.

VALOR MENSAL: R\$ 19.625.714,49 (dezenove milhões, seiscentos e
vinte cinco mil, setecentos e quatorze reais e
quarenta e nove centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.2.507.33508500.00.1.500.9001.0 ✓
84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.1 ✓
84.10.10.302.3026.2.507.33508500.02.1.600.1168.0 ✓
84.10.10.302.3026.2.521.33508500.02.1.600.1168.0. ✓

48¹





**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua Dr. Siqueira Campos, nº 176, Liberdade, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, Registro Funcional nº 581.638.6/7, sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal nº 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pelo Secretário Adjunto, **JOSÉ CARLOS INGRUND**, Registro Funcional nº 503.0331/9, doravante denominada **CONVENIENTE** e de outro lado, o **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO**, entidade privada sem fins lucrativos com CNPJ/MF nº 62.779.145/0001-90, inscrito no CREMESP sob nº Prot. 903365, com endereço na Rua Dr. Cesário Mota Junior, nº 112, Santa Cecília, São Paulo, SP, CEP 01221-020, neste ato representada por seu Provedor **VICENTE RENATO PAOLILLO**, brasileiro, casado, advogado, doravante denominada **CONVENIADA**, RESOLVEM firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2016 – SMS. NTCSS**, nos termos das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Execução de ações e serviços de saúde no **HOSPITAL SÃO LUIZ GONZAGA** e no **CENTRO DE SAÚDE ESCOLA BARRA FUNDA – DR ALEXANDRE VRANJAC**.





**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 Fica consignada, com fundamento no *caput* da cláusula quinta – do Prazo de vigência, a prorrogação do Termo de Convênio nº 001/2016, para o mês de julho de 2025, atendendo a Portaria nº 859/2024 – SMS.G, conforme Plano de Trabalho e Nota de Reserva/Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO

3.1 O Plano de Trabalho para a manutenção das atividades e serviços de saúde, referente ao mês de julho de 2025, fica estabelecido orçamento no valor mensal de R\$ 19.625.714,49 (dezenove milhões, seiscentos e vinte cinco mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos), onerando as dotações orçamentárias descritas abaixo:

84.10.10.302.3026.2.507.33508500.00.1.500.9001.0

84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.1

84.10.10.302.3026.2.507.33508500.02.1.600.1168.0

84.10.10.302.3026.2.521.33508500.02.1.600.1168.0.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DO CUSTEIO

5.1 Os valores do repasse de custeio estão definidos no Cronograma de Desembolso Mensal, abaixo:

Período/2025	Custeio Mensal
Julho	R\$ 19.625.714,49

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

6.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

h *2*





**SEAH
CAH**

Secretaria Executiva
de Atenção Hospitalar
Coordenadoria
Assistência Hospitalar



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO N° 001/2016** – **SMS. NTCSS**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 julho de 2025.

LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JOSE CARLOS INGRUND
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR

VICENTE RENATO PAOLILLO
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRIDA DE SÃO PAULO

TESTEMUNHAS:

NOME: Maria Dulce G. L. Cardenuto

CPF: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

NOME: UELBINA NEVES

CPF: [REDACTED]

h

